



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL N.
885**


SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – CFOAB**, devidamente qualificado nos autos, por intermédio de sua advogada abaixo assinada, vem requerer a juntada da ata de posse da atual gestão presencial do Conselho Federal da OAB, triênio 2022/2025.

Requer-se, por oportuno, a retificação da peça de identificação juntada quando da sua última manifestação (peça n.º 53).

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 07 de abril de 2022.


Ana Paula Del Vieira Duque
OAB/DF 51.469